



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 1.377

Data: 21 de outubro de 2008.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a ser realizada com recursos de aplicações financeiras, no valor de R\$ 66,49 (Sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos),

10 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E PROM.MENOR

10.129 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.244.08012-680 - Apoio a Entidades Sociais

1012 - 4.5.20.93.00.00 - Indenizações e Restituições

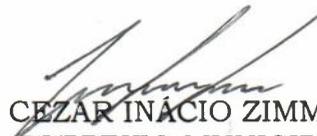
3.1.775 - APAE/Estruturação de Serv.Prot.Especial.....R\$ 66,49

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Excesso de ArrecadaçãoR\$ 66,49

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e oito.


CEZAR INÁCIO ZIMMER
PREFEITO MUNICIPAL